

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO
MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA/PR**

Rua Antônio Grandi Gatti, s/n (Biblioteca Cidadã)

Fone: (43) 3552-1990

CEP: 86310-000 e-mail: educacaonovafatima21@gmail.com

RESOLUÇÃO 22/2025

SÚMULA: Regulamenta o recesso de final de ano de acordo com o Decreto 323/2025.

Considerando, a regulamentação própria de acordo com o Calendário Escolar aprovado pelo Núcleo Regional de Educação.

Considerando, inciso II do artigo 1º do Decreto 323/2025 que dispõe sobre horário de funcionamento da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, estabelece o funcionamento dos Serviços Públicos essenciais no Município de Nova Fátima/PR.

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Organiza a Semana de 15/12 a 19/12/2025:

I – 15/12/2025 ou 16/12/2025:

- a) Compensação da carga horária para as professoras de carreira e funcionários que participaram da Formatura da Rede Municipal de Educação.
- b) Os funcionários que não compareceram na formatura irão cumprir a carga horária normalmente na respectiva Unidade Escolar.
- c) Os motoristas, monitoras e serviços gerais (merendeiras) que trabalhavam na Cozinha Central irão fazer 04 horas por dia, em razão de horas compensação da carga horária ao longo do ano, exceto cargo de chefia.

II – 17/12/2025:

- a) Confraternização da Rede Municipal de Educação;
- b) As serviços gerais (merendeiras) que trabalhavam na Cozinha Central irão fazer 04 horas por dia, em razão de horas compensação da carga horária ao longo do ano, exceto o cargo de chefia.

III – 18/12/2025 e 19/12/2025:

- a) Folga referente a participação do Desfile da Independência, em 7 de setembro de 2025 (domingo).
- b) Os funcionários que não participaram do Desfile irão cumprir a carga normalmente na Secretaria Municipal de Educação.
- c) 19/12/2025 – Confraternização da Secretaria Municipal d Educação.

IV – 22/12/2025 e 23/12/2025

- a) Os funcionários que não estarão de férias deverão cumprir sua carga horária na Secretaria de Educação.
- b) Irão fazer 04 horas por dia, em razão de horas compensação da carga horária ao longo do ano.

V - Fica decretado Recesso Administrativo no período compreendido entre os dias 24 de dezembro e 02 de janeiro, durante o qual não haverá atendimento ao público nos órgãos da Administração Pública Municipal, conforme Decreto 323/2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação no site da prefeitura, revogando as disposições em contrário.

Nova Fátima, 15 de dezembro de 2025.

Willian Pereira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto 004/2025